



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

### **Edital IFRS Nº 043/2019**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA REPRESENTAR O IFRS NO EDITAL CONIF/AI 01/2019 CHAMADA PÚBLICA SAKURA SCIENCE HIGH SCHOOL PROGRAM (BRAZIL) SELEÇÃO DE ESTUDANTES**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MEC nº 465, de 17/05/2018, publicada no DOU, de 18/05/2018, torna público o **Edital IFRS Nº 043/2019 - Seleção de estudante para representar o IFRS no Edital Conif/AI 01/2019 Chamada Pública Sakura Science High School Program – Seleção de Estudantes.**

#### **1 DA FINALIDADE**

1.1 Selecionar um estudante regularmente matriculado em um dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio dos seguintes eixos tecnológicos do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNTC, 3ª Edição), a saber: Controle e Processos Industriais; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Produção Industrial, para representar a instituição no Edital CONIF/AI 01/2019 Chamada Pública Sakura Science High School Program (Brazil) – Seleção de Estudantes.

#### **2 DOS OBJETIVOS**

2.1 O objetivo do Sakura Science High Scholl Program é promover intercâmbio de curta duração (7 dias) para estudantes brasileiros na área de ciência e tecnologia avançada, desenvolvidas no Japão, por meio de visitas a centros de pesquisa e universidades daquele país, participação em aulas especiais com ganhadores de prêmio Nobel, visita à embaixada do país de origem no Japão, entre outras atividades junto a estudantes do ensino médio japoneses e de outros países participantes.

#### **3 DAS VAGAS, DO PERÍODO E DOS BENEFÍCIOS**

3.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga aos estudantes de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio dos seguintes eixos tecnológicos do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNTC, 3ª Edição), a saber: Controle e Processos Industriais; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Produção Industrial, para ser indicado como representante do IFRS no Edital CONIF/AI 01/2019 Chamada Pública Sakura Science High School Program (Brazil) – Seleção de Estudantes.

3.2 O período do evento será de 24 a 29 de novembro de 2019.

3.3 A agência de Ciência e Tecnologia do Japão (Japan Science and Technology Agency – JST) providenciará para os estudantes selecionados:

- a) bilhetes aéreos internacionais (classe econômica, a partir do Aeroporto Internacional de Guarulhos);
- b) acomodação, alimentação e transporte terrestre no Japão para o período de duração do intercâmbio;
- c) seguro viagem;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

d) visto japonês.

3.4 A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação providenciará para os estudantes selecionados bilhetes aéreos para os trechos nacionais da viagem internacional (do Aeroporto Internacional Salgado Filho, Porto Alegre até o Aeroporto Internacional de Guarulhos).

3.5 Os valores para a emissão do passaporte e da viagem para a entrevista no consulado japonês para a emissão do visto serão responsabilidade do estudante.

#### **4 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

4.1. Poderão se candidatar os estudantes que atendem os seguintes requisitos:

a) ser cidadão brasileiro;  
b) estar regularmente matriculado no penúltimo ou no último semestre dos seguintes cursos:

- Curso Técnico em Automação Industrial integrado ao Ensino Médio;
- Curso Técnico em Eletrônica integrado ao Ensino Médio;
- Curso Técnico em Eletrotécnica integrado ao Ensino Médio;
- Curso Técnico em Mecânica integrado ao Ensino Médio;
- Curso Técnico em Refrigeração e Climatização integrado ao Ensino Médio;
- Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas integrado ao Ensino Médio;
- Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio;
- Curso Técnico em Informática para Internet integrado ao Ensino Médio;;
- Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática integrado ao Ensino

Médio;

- Curso Técnico em Geoprocessamento integrado ao Ensino Médio;
- Curso Técnico em Fabricação Mecânica integrado ao Ensino Médio;
- Curso Técnico em Plásticos integrado ao Ensino Médio;
- Curso Técnico em Química integrado ao Ensino Médio;

c) ter idade mínimo de 16 anos, no momento da inscrição;  
d) apresentar rendimento mínimo de 80% nas disciplinas cursadas (média global), através de declaração oficial do *campus*;

e) apresentação certificação internacional de proficiência em inglês, com nível mínimo B1;

- f) não ter participado de programas de intercâmbio no Japão anteriormente;
- g) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Caberá ao candidato encaminhar os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);  
b) cópia da carteira de identidade nacional (RG) do(a) candidato(a);  
c) histórico escolar atualizado, contendo o coeficiente de rendimento do estudante. Caso o histórico escolar não possua o coeficiente de rendimento do estudante, encaminhar uma Declaração assinada pelos Registros Acadêmicos do *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- d) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Escolares do *campus*;
- e) Curriculum Vitae, com comprovações referentes aos itens constantes na Tabela de Pontuação para Autoavaliação, no Anexo I.
- f) comprovante de proficiência em inglês de nível B1 de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas;
- g) formulário de autorização dos pais ou responsáveis legais para participar do Sakura SHSP (para menores de idade) (Anexo III);
- h) declaração de compromisso atestando que o candidato disseminará os resultados da experiência de intercâmbio na comunidade acadêmica através de um relatório final e de apresentação em um evento público como palestra, oficina ou seminário (Anexo IV);
- i) Formulário de liberação de informações pessoais e imagens. (Anexo V)

5.2. Caso o estudante do IFRS seja selecionado no Edital CONIF/AI 01/2019 Chamada Pública Sakura Science High School Program (Brazil) – Seleção de Estudantes, no decorrer do processo de inscrição internacional, outros documentos poderão ser solicitados.

5.3 Todos os documentos aludidos no item 5.1 e na Tabela de Pontuação para autoavaliação constante no Anexo I deverão ser encaminhados para a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS em versões digitais em arquivo .pdf para o endereço eletrônico [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br), com assunto **INSCRIÇÃO SAKURA SCIENCE HIGH SCHOOL PROGRAM**.

5.4 Toda documentação solicitada é de inteira responsabilidade do estudante candidato.

5.5 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

5.6 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante.

5.7 Em havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato todas as inscrições submetidas serão desclassificadas.

## 6 DO CRONOGRAMA

6.1 As fases e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do edital	20/08/2019
2. Submissão das inscrições	De 20/08 a 02/09/2019
3. Divulgação das inscrições homologadas e estudante selecionado a ser indicado para o Edital CONIF/AI Nº 01/2019 Chamada Pública Sakura Science High School Program (Brazil) Seleção de Estudantes	04/09/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## 7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital e no Anexo II Checklist.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 Será formada uma comissão especialmente composta para avaliação das candidaturas, respeitando os critérios contidos nos itens 4.1; 5 e Anexo I.

8.2 As inscrições serão inicialmente analisadas pelo atendimento aos requisitos para candidatura (item 4) e, em seguida, serão analisados os critérios para classificação, conforme Formulário de Inscrição (Anexo I).

8.3 Inscrições fora do prazo estipulado no item 6 ou incompletas não serão aceitas;

8.4 As inscrições serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

8.5 Os candidatos serão selecionados considerando os seguintes critérios classificatórios, conforme Tabela 1:

TABELA 1 – CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS					
Item	Critério	Pontos	Quantidade	Peso	Pontuação total
1	Participação em projetos de pesquisa aplicada (máximo 3 pontos)	1		2	
2	Participação em projetos de extensão tecnológica (máximo 3 pontos)	1		2	
3	Participação em eventos técnico-científicos internacionais (máximo 3 pontos)	1		2	
4	Participação em eventos técnico-científicos nacionais e regionais (máximo 3 pontos)	1		1	
5	Participação em eventos técnico-científicos locais (máximo 3 pontos)	1		0,5	
6	Premiação em eventos técnico-científicos internacionais (incluindo olimpíadas) (máximo 3 pontos)	1		2	
7	Premiação em eventos técnico-científicos nacionais e/ou regionais (envolvendo no mínimo um estado da federação) (incluindo olimpíadas) (máximo 3 pontos)	1		1	
8	Premiação em eventos técnico-	1		0,5	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

	científicos locais (da própria instituição) (incluindo olimpíadas) (máximo 3 pontos)				
9	Proficiência escrita em língua inglesa comprovada por certificação internacional: nível B1-B2:	1		2	
	nível C1-C2:			3	
10	Proficiência oral em língua inglesa comprovada por certificação internacional: nível B1-B2:	1		2	
	nível C1-C2:			3	
11	Coefficiente de rendimento escolar de 0,8 a 0,9:	1		2	
	De 0,9 a 1,0:			3	

8.6 Nos item 1 a 9 da Tabela 1, cada participação ou premiação vale 1 (um) ponto. Serão computados no máximo 3 (três) pontos para cada um dos itens.

8.7 Em caso de haver empate na classificação geral terão prioridade os candidatos com maior pontuação nos seguintes requisitos, respectivamente:

- pontuação no item 10, constante na Tabela 1 (item 8.4);
- pontuação no item 9, constante na Tabela 1 (item 8.4);
- pontuação na soma dos itens 6 a 8, constante na Tabela 1 (item 8.4);
- possuir, no momento da inscrição, passaporte com data de validade de até seis meses após o término do período de intercâmbio;
- maior idade.

8.8 Permanecendo o empate será realizado sorteio público em data e horário a ser divulgado posteriormente.

8.9 No ato da inscrição, o candidato se compromete a organizar os documentos de viagem para a participação no referido evento até 22 de setembro de 2019, inclusive apresentar passaporte (ou comprovante de solicitação de passaporte) com validade mínima de 6 (seis) meses após a data de término do intercâmbio.

8.10 Os candidatos que não enviarem a documentação de viagem no prazo estipulado serão desclassificados.

8.11 Caso o candidato seja selecionado, os pais ou responsáveis deverão providenciar documentação de autorização de viagem do menor para o exterior junto à Polícia Federal.

## 9 DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DOS ESTUDANTES

9.1 São atribuições e deveres dos estudantes selecionados para o programa:

- ler e observar a documentação e orientações constantes neste edital;
- manter contato permanente com a Assessoria Internacional do IFRS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- c) apresentar-se à Assessoria de Assuntos Internacionais, após a seleção, para regularizar os trâmites da viagem;
- d) permanecer no local do evento durante todo o período do mesmo;
- e) participar de todas as atividades constantes no cronograma do Sakura Science High School Program a ser divulgado posteriormente;
- f) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

## **10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

11.2 As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br), constando no assunto do e-mail “Dúvidas Sakura Science High School Program”.

11.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.4 Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão.

Bento Gonçalves (RS), 20 de agosto de 2019.

JÚLIO XANDRO HECK  
Reitor *pro tempore* do IFRS